



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1364/2013, 4 de setembro de 2013.

**Acrescenta Parágrafos ao Artigo 44 da
Lei nº 623/2007.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Acrescenta-se os seguintes parágrafos ao Art. 44 da Lei Municipal nº 623/2007:

“Art. 44. ...

§ 4º Os cargos descritos como de responsabilidade técnica são os mesmos descritos no anexo II da referida Lei.

§ 5º Os cargos em comissão descritos no anexo II, deverão ser ocupados em 25% por servidores efetivos.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 4 de setembro de 2013.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 6 / 9 / 2013

Página: 1. edição 634